

Pregão Eletrônico 90008/2026

Esclarecimentos 03

(encaminhado por e-mail no dia 25/03/2026)

Mensagem do(a) Licitante:

"...

PERGUNTA 01: Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?

PERGUNTA 02: Gentileza informar se este r. órgão é isento de IOF.

PERGUNTA 03: O percentual de impostos a ser retido pelo órgão será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Caso negativo, gentileza detalhar quais são os impostos e seus percentuais.

PERGUNTA 04: Referente aos Históricos de Condenações: Existem eventuais condenações impostas à gestão anterior ou à atual?

PERGUNTA 05: Referente a apólice anterior, solicitamos por gentileza informar o prêmio e o Limite Máximo de Garantia (LMG).

PERGUNTA 06: Referente a distribuição do LMG. Sugerimos, para fins de análise, a subdivisão de 50% para Indenizações ou Acordos e 50% para Custos de Defesa. É possível seguir desta forma?

PERGUNTA 07: Para fins de atendimento das exigências de LMG no atestado de capacidade técnica, será permitida a somatória dos LMGs dos atestados, desde que, executados em período simultâneo?..."

Resposta aos esclarecimentos:

1. Conforme respondido em Esclarecimentos 02, postado no site da Finep em 24/03/2026, "Cientes de que as seguradoras não estão sujeitas à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), sendo a cobrança realizada por meio de boleto bancário, a apólice de seguro deverá ser emitida contendo todos os elementos essenciais necessários às coberturas contratadas, acompanhada do respectivo boleto."

2. Conforme respondido em Esclarecimentos 01, postado no site da Finep em 18/03/2026, "a Finep não é isenta de pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)."

3. No caso de apólice de seguro, a alíquota de retenção será 7,05%, caso a empresa não seja optante do Simples Nacional. É o que está definido no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012.

4. Não.

5. LMG: R\$ 75.000.000,00; Prêmio total: R\$ 2.469.240,00.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



6. A distribuição do Limite Máximo de Garantia encontra-se expressamente prevista no edital, conforme disposto no item 3.2.2 do Termo de Referência, copiado a seguir: “em conformidade com a Lei nº 15.040/2024, o edital estabelece a subdivisão do LMG na proporção de 50% (cinquenta por cento) destinados aos Custos de Indenização ou Acordos e 50% (cinquenta por cento) destinados aos Custos de Defesa”.

7. Sim, admite-se o somatório dos LMGs para fins de comprovação da capacidade técnica exigida, desde que os serviços tenham sido executados em período simultâneo.

Wellington Couto de Almeida
Pregoeiro